



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 001-21CR-CO-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS POR **ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS 1 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.286.962/0001-88, estabelecida à Rua Augusta Pereira de Oliveira, nº 219, Bairro Belo Horizonte, Município de Guanambi-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o SAMU 192 é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 25 de março de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 10 (dez) meses.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-21CR-CO-FMS, em nome da empresa **MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS 1 LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 9.351,18 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 56.107,08 (cinquenta e seis mil, cento e sete reais e oito centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



| SAMU 192     |                                                                                                                                                             |                            |                          |                          |                            |                      |                   |                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|
| Item         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                   | Valor Unitário por Plantão | Qtde Inicial de Plantões | Valor Total dos Serviços | Qtde Acrescida de Plantões | Valor do Aditivo     | Qtde após aditivo | Valor Total com Aditivo |
| 01           | SAMU 192: <b>Plantões normais diurnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00.<br><b><u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u></b>  | R\$ 912,24                 | 40                       | R\$ 36.489,60            | 24                         | R\$ 21.893,76        | 64                | R\$ 58.383,36           |
| 02           | SAMU 192: <b>Plantões normais noturnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00.<br><b><u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u></b> | R\$ 912,24                 | 40                       | R\$ 36.489,60            | 24                         | R\$ 21.893,76        | 64                | R\$ 58.383,36           |
| 03           | SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00.<br><b><u>SÁBADO E DOMINGO</u></b>        | R\$ 1.026,63               | 9                        | R\$ 9.239,67             | 6                          | R\$ 6.159,78         | 15                | R\$ 15.399,45           |
| 04           | SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00.<br><b><u>SÁBADO E DOMINGO</u></b>       | R\$ 1.026,63               | 9                        | R\$ 9.239,67             | 6                          | R\$ 6.159,78         | 15                | R\$ 15.399,45           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                             |                            | <b>98</b>                | <b>R\$ 91.458,54</b>     | <b>60</b>                  | <b>R\$ 56.107,08</b> | <b>158</b>        | <b>R\$ 147.565,62</b>   |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 56.107,08 (cinquenta e seis mil, cento e sete reais e oito centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 147.565,62 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-21CR-CO-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS 1 LTDA**  
CNPJ: 54.286.962/0001-88  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_